



MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUEIRO A CONCESSÃO DE
MOÇÃO DE APLAUSOS COMO
EXPRESSÃO DE
RECONHECIMENTO PÚBLICO AO
GRÊMIO RECREATIVO E
ESPORTIVO DO 10º BATALHÃO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por deliberação unânime de seu soberano Plenário e por iniciativa do Vereador T. Coronel Dias, com fundamento no artigo 142, inciso XIV, de seu Regimento Interno, tem a honra de outorgar a presente Moção de Aplausos ao **Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social, esportiva e institucional.

JUSTIFICATIVA

A presente honraria, constitui justo reconhecimento ao Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º Batalhão da Polícia Militar, entidade que desempenha papel fundamental na promoção do esporte, da integração social e do fortalecimento dos laços de união entre policiais militares, familiares e a comunidade.

Em uma atividade profissional marcada por elevados desafios, o Grêmio representa um espaço de equilíbrio, convivência e valorização humana, onde o esporte se transforma em instrumento de saúde, bem-estar e fortalecimento emocional. Suas ações estimulam o espírito de equipe, a camaradagem e o sentimento de pertencimento, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados e conectados com valores humanos essenciais.

Mais do que incentivar a prática esportiva, o Grêmio fortalece a identidade institucional da Polícia Militar e aproxima a corporação da sociedade, demonstrando que a segurança pública também se constrói com cuidado, união e humanidade.

Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito e admiração, concedendo a presente Moção de Aplausos como legítima expressão do reconhecimento público pela relevante contribuição social, esportiva e humana desenvolvida.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2025.

Vereador T Coronel DIAS

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300036003100330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

